2024/812

21.3.2024

DECISÃO n.º 186/2023 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 5 de julho de 2023

que altera o anexo IX (Serviços financeiros) do Acordo EEE [2024/812]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento Delegado (UE) 2018/977 da Comissão, de 4 de abril de 2018, que retifica a versão em língua búlgara do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 que complementa o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP), estabelecendo normas técnicas de regulamentação no que diz respeito à apresentação, ao conteúdo, ao reexame e à revisão dos documentos de informação fundamental, bem como às condições para o cumprimento do requisito de fornecer esses documentos ([1]), deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O Regulamento Delegado (UE) 2022/1666 da Comissão, de 13 de junho de 2022, que retifica a versão em língua dinamarquesa do anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 que complementa o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP), estabelecendo normas técnicas de regulamentação no que diz respeito à apresentação, ao conteúdo, ao reexame e à revisão dos documentos de informação fundamental, bem como às condições para o cumprimento do requisito de fornecer esses documentos ([2]), deve ser incorporado no Acordo EEE.

(3) O anexo IX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo IX do Acordo EEE, ao ponto 31bgb [Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão] são aditados os seguintes travessões:

«— **32018 R 0977**: Regulamento Delegado (UE) 2018/977 da Comissão de 4 de abril de 2018 (JO L 176 de 12.7.2018, p. 1).

— **32022 R 1666**: Regulamento Delegado (UE) 2022/1666 da Comissão de 13 de junho de 2022 (JO L 251 de 29.9.2022, p. 3).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos dos Regulamentos Delegados (UE) 2018/977 e (UE) 2022/1666 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 6 de julho de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *, ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 67/2020 do Comité Misto do EEE de 30 de abril de 2020 ([3]), consoante a data que for posterior.

([1]) JO L 176 de 12.7.2018, p. 1.
([2]) JO L 251 de 29.9.2022, p. 3.
* Não foram indicados requisitos constitucionais.
([3]) JO L 72 de 9.3.2023, p. 39.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 5 de julho de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Pascal SCHAFHAUSER